

LEI Nº. 1.545, DE 5 DE ABRIL DE 1995.

Modifica anexos do Plano Plurianual de
Investimentos do Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE UNÁI, seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos de que trata o artigo 1º da Lei nº. 1.494, de 16.12.93, passam a vigir consoante a programação constante do anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unai, 5 de abril de 1995.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

JOSÉ LUCIANO M. CALDEIRA
Chefe de Gabinete